

# PESSOAS E IDEIAS EM TRÂNSITO

PERCURSOS E IMAGINÁRIOS

RITA BASÍLIO DE SIMÕES  
CLARA SERRANO  
SÉRGIO NETO  
JOÃO MIRANDA  
(ORGS.)



IMPrensa DA  
UNIVERSIDADE  
DE COIMBRA  
COIMBRA  
UNIVERSITY  
PRESS

**NO JARDIM DA BASÍLICA DE S. PEDRO:  
A AÇÃO DE AUGUSTO DE CASTRO NA LEGAÇÃO  
DE PORTUGAL NO VATICANO (1924-1929)**

*Clara Serrano*

CEIS20

ORCID ID 0000-0001-9837-6978

**Resumo:** O presente artigo pretende dar conta da passagem do jornalista Augusto de Castro pela legação de Portugal no Vaticano (1924-1929), tendo em conta a agenda diplomática, o fascínio por Mussolini e pelo fascismo italiano, a participação e gestão de *dossiers* tão importantes e controversos como, a título de exemplo, o dos acordos de 1928 sobre o Padroado Português do Oriente.

**Palavras-chave:** Portugal; Vaticano; Itália; Política; Diplomacia.

**Abstract:** This article intends to explain the passage of the journalist Augusto de Castro by the Portuguese embassy in the Vatican (1924-1929), taking into account the diplomatic agenda, the fascination for Mussolini and the Italian fascism, the participation and management in important and controversial issues as, for example, the 1928 agreements on the Patronage Portuguese in the East.

**Key words:** Portugal; Vatican; Italy; Politics; Diplomacy.

## A Primeira República e o Vaticano

Na manhã de 5 de outubro de 1910, a República foi proclamada das janelas da Câmara Municipal de Lisboa, por José Relvas, perante “o delirante entusiasmo da multidão” (*Ilustração Portuguesa*, 1910). No mesmo dia, na praia da Ericeira, D. Manuel dirigiu-se ao iate *Amélia*. A embarcação acabou por conduzir a família real ao minúsculo território britânico situado no extremo sul da Península Ibérica, Gibraltar. Daí o derradeiro monarca luso seguiu para Inglaterra. Apesar das incursões de Paiva Couceiro de 1911 e 1912 e do “Reino da Traulitânia”, a Monarquia Portuguesa exalou o seu último sopro de vida ao “som dos trovões da Rotunda” (Homem & Ramires, 2012) e do “entrechoque das ondas do mar” (*Ilustração Portuguesa*, 1910).

O Governo Provisório, desde logo, fixou as suas principais linhas de ação. Assim, se no plano externo, as preocupações que dominavam o Ministério dos Negócios Estrangeiros se prendiam com o reconhecimento do novo regime, no plano interno, os republicanos mostravam-se, sobremaneira interessados em erradicar símbolos e privilégios da Monarquia.

Na Europa, para além de Portugal, apenas a França e a Suíça eram Repúblicas. O gabinete de Bernardino Machado rapidamente se apercebeu que o relacionamento externo de Portugal dependia largamente da atitude do governo inglês. Por isso, não obstante as desconfianças em relação ao respeito britânico pela integridade do império colonial português e à concessão do estatuto de exilado a D. Manuel II, aquele que haveria de ocupar, por duas vezes, a cadeira da presidência da República, não hesitou em favorecer as relações com Londres, por forma a conseguir os seus intentos. Esta ligação privilegiada com o *Foreign Office* acabaria por prevalecer ao longo de toda a história diplomática da Primeira

República – muito embora houvesse quem advogasse uma relação dominante com Paris, sendo João Chagas (1863-1925), ministro plenipotenciário nessa capital desde abril de 1911, o principal defensor dessa tese (Novais, 2006).

Por cá, entre as medidas tomadas para suprimir os privilégios do regime deposto, contaram-se a extinção do Conselho de Estado e da Câmara dos Pares, a demissão dos funcionários ao serviço das casas reais, a supressão dos títulos nobiliárquicos, das distinções honoríficas e dos direitos de nobreza, a proscrição *ad aeternum* da família de Bragança e a adoção de novos símbolos nacionais.

O Governo Provisório levou ainda a cabo uma política de profunda laicização, que se apresentou como a concretização das ideias defendidas pelos republicanos nas últimas décadas do século XIX (Neto, 2009). No imediato, foram expulsos os jesuítas e extintas as ordens religiosas; laicizados os feriados religiosos e abolido o juramento religioso; suprimido o ensino da doutrina cristã nas escolas primárias e nas escolas normais; e extinta a Faculdade de Teologia da Universidade de Coimbra. A 3 de novembro e a 25 de dezembro de 1910 foram publicadas, respetivamente, a Lei do Divórcio e as Leis da Família. Estes diplomas, que contrariavam completamente os valores do Portugal conservador, representavam uma rutura com o passado, pois dispensavam, embora sem abolir, toda e qualquer legitimação de índole religiosa.

Como corolário do movimento de secularização e com o objetivo de acabar com as “ligações perigosas” mantidas entre o Estado e a Igreja Católica durante o período da Monarquia, foi publicada no *Diário do Governo* n.º 92, de 21 de abril de 1911, a *Lei de Separação do Estado das igrejas*, decretada a 20 de abril. Da autoria do ministro da Justiça Afonso Costa, o diploma apartava a religião da esfera política e colocava em pé de igualdade todos os credos e todas as confissões religiosas. Contudo, na prática, a promulgação da Lei tinha um outro objetivo bastante mais concreto: estancar a

excessiva intervenção da Igreja na vida pública, uma vez que esta era, segundo os republicanos, a grande razão para a sociedade e o país se encontrarem em tal estado de atraso e decadência.

Como seria de esperar, a publicação do diploma deu origem a fortes protestos, não só por parte dos meios católicos nacionais e de Roma, mas também da própria população, que perduraram, “pelo menos, até à ditadura de Sidónio Pais” (Neto, 2009). Maioritariamente rural e analfabeta, aquela continuava a obedecer à hierarquia eclesiástica e tinha hábitos extremamente enraizados, que se mostrariam muito difíceis de mudar, ao contrário do que profetizara Afonso Costa: “a ação da medida será tão salutar, que em duas gerações Portugal terá eliminado completamente o catolicismo, que foi a maior causa da desgraçada situação em que caiu” (*O Tempo*, 1911).

Quanto à Santa Sé, assistiu-se a um corte das relações diplomáticas com Portugal, o mesmo acontecendo com os prelados portugueses em relação ao regime (cf. Rodrigues, 1997). A 24 de maio de 1911, o papa Pio X assinou a encíclica *Iamdudum in Lusitania*, em que denunciava a “perseguição religiosa em Portugal” (Santos, 2010), condenava o desterro dos bispos do Porto e de Beja e rejeitava a *Lei de Separação do Estado das igrejas*, que considerava ofender os interesses espirituais e materiais da instituição religiosa e “oprimir a própria liberdade da Igreja” (Santos, 2010). A 10 de julho de 1913, por decreto do ministro da Justiça do primeiro governo presidido por Afonso Costa, foram cortadas as relações diplomáticas com a Santa Sé e extinta a legação de Portugal no Vaticano (Santos, 2010).

Foi no contexto da Primeira Guerra Mundial que se verificou o primeiro esforço diplomático relevante no sentido da reaproximação dos dois Estados (Reis, 2009). Essa tentativa, que refletiu a tendência geral verificada na Europa “para a valorização do papel das religiões na manutenção da moral das tropas e das populações, no contexto de uma guerra total” (Reis, 2009), saiu, no entanto, gorada.

A partir de 1917, reforçou-se o movimento religioso de massas, centrado nas “aparições” de Fátima. Estas, apesar de não terem sido, de imediato, reconhecidas pela hierarquia católica, responderam, na prática, às necessidades da Igreja, que procurava recuperar a posição perdida com a República. Neste contexto, o golpe militar de 5 de dezembro de 1917 e os diplomas publicados durante a “República Nova” destinados à pacificação religiosa, permitiram a reaproximação do Estado à Santa Sé, a qual também estava interessada no retomar das relações políticas e diplomáticas com Portugal (Neto, 2004). Com efeito, Sidónio Pais foi o primeiro presidente da República a assistir e a participar em cerimónias religiosas – exéquias de 2 de março de 1918, por alma dos soldados portugueses mortos na Grande Guerra; *Te-Deum* de 14 de novembro, pela vitória dos exércitos aliados; e exéquias de 14 de dezembro, por alma dos tripulantes do caça-minas *Augusto de Castilho*, afundado nos mares dos Açores por um submarino alemão (Neto, 1996-1997).

O restabelecimento das relações diplomáticas com o Vaticano aconteceu a 25 de julho de 1918, com Aloísio Mazella a assumir as funções de Encarregado de Negócios da Santa Sé em Lisboa. Quatro dias depois, a 29 de julho, foi anunciado o novo Núncio Apostólico em Portugal, Achille Locatelli (1856-1935). Em agosto, foi nomeado enviado extraordinário e ministro plenipotenciário de Portugal junto da Santa Sé o capitão José Feliciano da Costa Júnior (1884-1929).

A morte de Sidónio acarretou o fim do sidonismo, mas não uma nova quebra no clima de confiança que se tinha estabelecido entre os dois Estados. Um dos exemplos, no contexto pós-sidonista, dessa estratégia diplomática portuguesa foi o despacho do ministro dos Negócios Estrangeiros, Melo Barreto (1873-1935), de julho de 1919, que pretendeu orientar a ação de Joaquim Pedro Martins, o primeiro diplomata português a exercer, efetiva e longamente, funções de representação do regime republicano junto do Vaticano. Outro exemplo, a imposição do barrete cardinalício ao Núncio Locatelli,

em janeiro de 1923, numa cerimônia repleta de simbolismo, realizada no Palácio da Ajuda e presidida pelo presidente da República, António José de Almeida.

Para o sucesso dessa estratégia delineada pelo governo português, muito contribuíram os dois diplomatas que representaram Portugal junto da Santa Sé no período compreendido entre 1919 e 1929: Joaquim Pedro Martins (1919-1924) e Augusto de Castro (1924-1929). Ao contrário da estabilidade conseguida na legação de Portugal no Papado, ocupada durante estes dez anos por dois embaixadores, o Ministério dos Negócios Estrangeiros registou, durante o mesmo intervalo de tempo, grande volubilidade, tendo ocupado a respetiva pasta 26 ministros.

Joaquim Pedro Martins (1875-1939), ao longo do exercício das suas funções, revelou grande persistência e eficácia, negociando, com sucesso, a encíclica papal de 18 de dezembro de 1919, dirigida por Bento XV aos bispos portugueses, que reforçou a política do *ralliement* (Leal, 1994); a resignação de Sebastião Leite de Vasconcelos (1852-1923), bispo de Beja, em aberto desde o seu exílio forçado em 1910; “a carta de 1922 do episcopado português ao papa, a confirmar a sua adesão aos princípios do *ralliement* e a atacar os monárquicos católicos” (Reis, 2011); a missiva “de resposta do papa a apoiar as posições dos bispos e a ordenar a unidade católica na aceitação do regime republicano” (Reis, 2011); a desautorização do matutino católico, de tendência monárquica, *A Época* e, a conseqüente, fundação do diário *Novidades*, título oitocentista que reapareceu a 15 de dezembro de 1923 como órgão do Episcopado Português (Matos, 1999), que deu seguimento à linha do Vaticano de aceitação do regime republicano; a obtenção do privilégio de imposição do barrete cardinalício ao Núncio em Lisboa para o chefe de Estado republicano (1922-1923) (Reis, 2011).

A ação de Joaquim Pedro Martins junto da Santa Sé foi de extrema importância na melhoria das relações entre os dois Estados.

Em 1924, o diplomata, que havia sido um dos nomes aventados e efetivamente votados, aquando da eleição de Manuel Teixeira Gomes para a Presidência da República (Reis, 2011), regressou a Portugal, sendo substituído por Augusto de Castro. Em 1925 integrou o executivo de Vitorino Guimarães (1876-1957), assumindo a pasta dos Negócios Estrangeiros, entre 15 de fevereiro e 1 de julho.

### **A nomeação de Augusto de Castro**

A nomeação do ex-diretor do *Diário de Notícias* para a legação de Portugal no Vaticano não foi pacífica, tendo criado alguns constrangimentos no Palácio das Necessidades. Pedido o *agrément*, o secretário de Estado da Cúria Romana, Pietro Gasparri (1852-1934), solicitou a garantia, por parte do Ministério dos Negócios Estrangeiros português, de que Augusto de Castro estava “completamente desligado da direção [de] quaisquer diários” (Gasparri, 1924).

Ultrapassada a questão, a 18 de julho de 1924, Augusto de Castro regressou ao Vaticano, onde já tinha estado aquando da entrevista a Bento XV, a 27 de outubro de 1921. Durante o período em que esteve à frente da representação portuguesa na Cúria Romana, Castro esforçou-se por acompanhar, não só o dia a dia do Papado, mas também a situação política italiana, tentando transmitir a evolução dos acontecimentos o mais objetivamente possível, quer através de telegramas, quer através de extensos e pormenorizados ofícios. O ministro de Portugal no Vaticano mostrou-se, ainda, um leitor atento dos jornais italianos, fazendo chegar ao seu Ministério recortes das notícias que considerava mais importantes. Dos vários interlocutores da Santa Sé com quem privava, o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, Pietro Gasparri, era, indubitavelmente, aquele que lhe era mais próximo, chegando mesmo a mostrar-lhe, em diversas ocasiões, documentos que haviam sido classificados como confidenciais.

Entre 1924 e 1929, a troca de correspondência com o secretário-geral, Gonçalves Teixeira, foi intensa e versou diversos assuntos, desde os consistórios realizados, à assinatura de concordatas, à atividade católica no mundo, passando pelas relações entre a Santa Sé e o regime fascista e, conseqüentemente, a “Questão Romana”, a conjuntura política dos dois países latinos, Portugal e Itália, e a questão do Padroado Português do Oriente.

Um dos assuntos que mais chamou a atenção de Castro, em 1925, foi o conflito diplomático que opôs a Santa Sé à França, por causa do anúncio da supressão da embaixada francesa junto do Vaticano (2 de fevereiro), votada favoravelmente pela Câmara dos Deputados – mas não pelo Senado –, e a aplicação das leis laicas à Alsácia-Lorena (17 de junho). O executivo de centro-esquerda, presidido por Edouard Herriot, um velho conhecido de Augusto de Castro e um acérrimo defensor do laicismo, tinha, a 29 de outubro de 1924, reconhecido a União Soviética, decisão que, à época, suscitara o clamor da Santa Sé.

O anúncio do encerramento da embaixada francesa junto do Vaticano gerou, não só uma onda de indignação no Vaticano – que reagiu através do seu jornal oficial, *L'Osservatore Romano* –, mas também em França. Para além da oposição do Conselho de Estado e dos prelados franceses, que enviaram a Herriot uma carta-protesto, a população reagiu através de grandes manifestações de rua.

Novamente votada, em dezembro de 1925, pela Câmara dos Deputados – a mesma que, em fevereiro, se tinha pronunciado pela rutura com o Vaticano – a proposta de extinção foi chumbada, com 280 votos contra e 108 a favor. Durante todo o ano de 1925, o ministro de Portugal no Papado deu conta da crescente tensão instalada nas relações entre os dois Estados, que só seria superada em finais de 1925, após a decisão dos parlamentares gauleses.

O diferendo que opôs a *Action Française* e Charles Maurras (1868-1952) ao Vaticano, após sete obras do ensaísta terem sido

inscritas na lista de livros proibidos da Santa Sé, o *Índex*, assim como a *Revue d'Action Française*, dirigida por Léon Daudet (1867-1942), também captou a atenção do diplomata português que, a 12 de março de 1927, informou o secretário-geral que o episcopado francês, numa declaração publicada pelo *L'Osservatore Romano*, tinha vindo a público “defender calorosamente o papa da acusação de ter exorbitado ou mostrado com o seu ato malquerença à França” (Castro, 1927), criticando, ao mesmo tempo, “o nacionalismo integral francês por ter uma conceção pagã da sociedade e do Estado” (Castro, 1927a), por preconizar “o recurso a todos os meios para a realização dos seus fins, por deixar cair no esquecimento os sentimentos que constituíam a moral católica” (Castro, 1927a).

A condenação das obras de Maurras e da revista do movimento francês, anunciada pelo papa Pio XI a 29 de dezembro de 1926, cinco dias após o “Non possumus” da *Action Française*, inseriu-se num contexto de escalada de violência verbal que, desde setembro de 1926, a publicação vinha dirigindo a toda a hierarquia católica. Contudo, só em julho de 1939, as sanções relativas ao jornal seriam retiradas pelo sucessor de Pio XI, Pio XII, continuando, todavia, em vigor a condenação dos escritos de Maurras.

## **A Questão Romana**

Augusto de Castro também foi mantendo o secretário-geral informado de todas as negociações ítalo-vaticanas sobre a chamada “Questão Romana”, mormente durante os anos de 1928 e 1929.

Depois da eclosão da guerra franco-prussiana, a 19 de julho de 1870, da retirada das tropas de Napoleão III de Roma (agosto de 1870) e da proclamação da Terceira República Francesa (4 de setembro de 1870), o governo italiano decidiu, por unanimidade, ocupar Roma. A 20 de setembro, depois do famoso episódio da

*Breccia di Porta Pia*, o exército transalpino, liderado pelo general Raffaele Cadorna (1815-1897), entrou em Roma e anexou o milenar Estado da Igreja ao reino de Itália. No ano seguinte, a 3 de fevereiro, Roma foi proclamada capital do novo Estado.

O papa Pio IX nunca aceitou a perda dos domínios territoriais da Igreja. Tendo-se declarado prisioneiro do poder laico, recusou qualquer negociação e isolou-se no Vaticano. Nascia, assim, a “Questão Romana”, que só viria a ser resolvida a 11 de fevereiro de 1929, com a assinatura do *Patti Lateranensi*, que pôs fim à incómoda contenda entre o Estado e a Igreja.

O acordo assinado pelo líder fascista, Benito Mussolini e pelo cardeal Pietro Gasparri, secretário de Estado da Santa Sé, formalizou a existência do Estado do Vaticano enquanto Estado soberano, neutro e inviolável, sob a autoridade do papa, e os privilégios de extraterritorialidade de *Castel Gandolfo* e das basílicas de *San Giovanni in Laterano*, *Santa Maria Maggiore* e *San Paolo Entro le Mura*. Por seu turno, a Santa Sé renunciou aos territórios que tinha possuído desde a Idade Média e reconheceu Roma como capital do reino de Itália.

O documento também garantiu ao Vaticano o pagamento de compensações financeiras pelas perdas territoriais durante o movimento de unificação da Itália. Reconheceu, ainda, que os representantes da Santa Sé gozavam das mesmas imunidades e regalias que os restantes representantes diplomáticos acreditados em Itália e reafirmou a garantia da liberdade de comunicações da Santa Sé com todo o mundo. Reconheceu o catolicismo como religião oficial do Estado italiano, conferiu efeitos civis ao casamento religioso, aboliu o divórcio, proibiu a admissão em cargos públicos dos sacerdotes que tivessem abandonado o ministério e concedeu numerosas vantagens ao clero.

Em finais de 1925, Augusto de Castro informava o secretário-geral de que já havia rumores de negociações ítalo-vaticanas sobre

a chamada “Questão Romana” (Castro, 1925). Nos anos que se seguiram até à assinatura do *Patti Lateranensi*, o diplomata português continuou a dar conta da polémica travada entre a imprensa fascista e o *L'Osservatore Romano*, a propósito das relações entre a Santa Sé e o Estado Italiano bem como da evolução do pensamento do chefe do governo italiano, Benito Mussolini, e do papa, Pio XI, acerca desta difícil e delicada contenda. Em ofício dirigido ao secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, datado de 21 de outubro de 1927, Castro concluía a sua reflexão acerca do litígio, com uma citação do *Foglio d'Ordini*, do *Partito Nazionale Fascista*, que resumia o seu entender relativamente à questão: “la conclusione può essere questa: arduo ma non impossibile” (Castro, 1927b).

O termo das negociações foi comunicado através de um extenso telegrama, enviado a 7 de Fevereiro de 1929 (Castro, 1929a). Nele, o diplomata português informava que o secretário de Estado do Vaticano havia convocado, para essa manhã, todos os representantes do corpo diplomático, para fazer a “prometida comunicação oficial” (Castro, 1929a), relativamente ao encerramento das conversações para resolução da “Questão Romana”. Na reunião, a que assistiram todos os diplomatas acreditados no Vaticano, o cardeal Gasparri declarou que as “negociações confidencialmente começadas há um ano [por] iniciativa [de] Mussolini, [e] laboriosamente prosseguidas” (Castro, 1929a), tinham ficado concluídas na véspera, faltando apenas acertar alguns detalhes. Com o fim das conversações, o papa havia decidido informar o corpo diplomático, para que fossem notificados os respetivos governos. Castro participava ainda que, segundo informação recebida, os Acordos seriam assinados pelo secretário de Estado, Pietro Gasparri, em representação do papa Pio XI, e por Benito Mussolini, no domingo, dia 10 de fevereiro. Firmados, de facto, um dia depois (11 de fevereiro), o ministro de Portugal no Vaticano preocupou-se, por esses dias, com a apresentação de cumprimentos por parte do governo português pelo acordo alcançado.

## Castro e Mussolini

Augusto de Castro manteve-se, de igual modo, atento ao desenrolar da situação política italiana, sendo que Mussolini foi, sem dúvida, a figura sobre quem mais escreveu nos seus ofícios e telegramas.

No dia 10 de junho de 1924, às 16h30m, o socialista unitário Giacomo Matteotti (1885-1924) foi raptado por cinco homens. Matteotti tinha-se destacado como um dos líderes da oposição ao fascismo, com a publicação do livro *Un anno di dominazione fascista* e com os seus longos e acesos discursos no Parlamento, em que denunciou “as ações fascistas levadas a cabo pelos camisas negras durante a campanha das legislativas, as inúmeras violações da liberdade eleitoral, a cumplicidade das autoridades do Estado e as prevaricações dos dirigentes fascistas” (Milza, 1999). Mussolini achou-se “confrontado com um problema que nem ele nem os seus lugar-tenentes haviam seriamente considerado: a resistência de um parlamentar decidido em ir até ao fim na sua ofensiva verbal contra o regime” (Milza, 1999).

Desde o dia 1 de junho que Mussolini tinha dado o tom num artigo não assinado no *Popolo d'Italia*, no qual considerava o deputado unitário como um “agente provocador profissional” (Milza, 1999). Contudo, em privado, tinha-se entregue a declarações bem mais graves, como a confidência que fez a um dos mais próximos conselheiros nos primeiros tempos do fascismo, Cesare Rossi (1887-1967) – “este homem não deveria mais circular por aí” (Milza, 1999) – ou o pedido que dirigiu ao Secretário administrativo do *Partito Nazionale Fascista*, Giovanni Marinelli (1879-1944) – “levantem-se pelos pés esta personagem embaraçante” (Milza, 1999).

Assassinado no mesmo dia do sequestro, só a 16 de agosto o seu cadáver viria a ser encontrado nas matas da *Quartarella*, a 150 metros da *Via Flaminia* (Milza, 1999). Ainda antes da descoberta do corpo, o homicídio de Matteotti fez tremer, um pouco por toda a Itália, o

consulado de Mussolini. Nas semanas que se seguiram e, perante o constrangimento de todo um país, Mussolini procurou evitar “um golpe de força contra o Palácio Chigi” (Milza, 1999) e, conseqüentemente, a queda do seu governo. Assim, à medida que o inquérito da polícia e a instrução judicial foram progredindo, permitiu a prisão de todos os que, direta ou indiretamente, estiveram implicados no homicídio do deputado socialista. Lentamente, Mussolini começou a recuperar o equilíbrio. Tendo conservado trunfos preciosos como o apoio do Senado e do rei, em novembro de 1924, conseguiu também o voto de confiança da Câmara dos Deputados, com 337 votos a favor, 17 contra e 18 abstenções (Milza, 1999).

A descoberta do cadáver de Matteotti e as bases políticas do assassinato obrigaram Mussolini a manter um duplo discurso. Primeiro de apaziguamento, dando garantias aos partidários da normalização da vida política. Depois de força, sendo a elocução pronunciada a 3 de janeiro de 1925 o exemplo mais conseguido.

Nada ilustra melhor esta ambigüidade da atitude mussoliniana do que a forma como Italo Balbo (1896-1940) foi destituído, em novembro de 1924, do seu posto de comandante temporário da Milícia fascista. Augusto de Castro, num ofício remetido a Gonçalves Teixeira, a 29 de novembro de 1924, dava conta dessa mesma ambivalência: “anexo recorte do jornal em que foram publicadas duas cartas, uma do ex-tenente Italo Balbo, general da Milícia fascista, pedindo demissão do seu cargo de comandante interino da mesma e outra do Sr. Mussolini aceitando a sua demissão e elogiando-lhe os serviços prestados” (Castro, 1924c).

Castro explicava que a demissão de Balbo havia sido motivada pela divulgação de uma sua carta, “redigida há um ano e alguns meses” (Castro, 1924c), aconselhando o uso de violência corporal contra os adversários do fascismo e recomendando que se insinuasse “ao magistrado competente que não deveria tomar conhecimento dessas violências, se elas chegassem a ser prati-

cadadas, isto é, se os ditos antifascistas se recusassem a emigrar de Ferrara” (Castro, 1924c).

De facto, Mussolini perante o coro de protestos que a divulgação da missiva do *ras* de Ferrara provocara, pediu a sua demissão, mas não deixou de publicar na imprensa uma mensagem que mostrava claramente a sua solidariedade para com o antigo *quadriumvir*.

O ministro de Portugal no Vaticano também acompanhou de perto o discurso que o líder fascista pronunciou a 3 de janeiro de 1925, que marcou “uma viragem maior na fase de transição entre o Estado liberal, que tinha sido instaurado em meados do século XIX pela monarquia piemontesa, e o Estado fascista” (Milza, 1999). Com efeito, a 18 de janeiro, Augusto de Castro deu conta do elóquio em que Mussolini, “abandonando definitivamente a sua fase de política constitucional, anunciou o regresso ao que ele chamou «a maneira forte», isto é, a violência” (Castro, 1925a).

No plano estritamente institucional, o discurso pronunciado a 3 de janeiro de 1925, não representou uma verdadeira rutura. Essa fratura só aconteceria um ano mais tarde, em novembro de 1926, com a aprovação pelo Conselho de ministros de uma série de medidas repressivas e a adoção da “lei de defesa do Estado”. Esses textos, preparados pelo ministro da Justiça, o ex nacionalista Alfredo Rocco (1875-1935), ficariam conhecidos, para a posteridade, pelo nome genérico de “leis fascistíssimas”.

Durante todo o mês de novembro de 1926, Augusto de Castro continuou a informar Gonçalves Teixeira sobre as reformas levadas a cabo pelo governo de Mussolini: “reorganização do partido fascista” (Castro, 1926b), “reforma das leis de segurança pública, da autoria do novo ministro das Colónias, Luigi Federzoni” (Castro, 1926c) e “leis sindicais que visavam organizar o que o Fascismo entendia por Estado Corporativista” (Castro, 1926d).

Nos anos seguintes foram as negociações para a resolução da “Questão Romana” que prenderam a sua atenção e constituíram

o pretexto para escrever sobre o líder fascista. No ofício datado de 17 de maio de 1929, sobre a ratificação do *Patti Lateranensi*, Castro escreveu sobre a figura do *Duce*, socorrendo-se de duas particularidades que, mais tarde, aquando da sua estada no Quirinal, seriam recorrentes para caracterizar o chefe do governo italiano – a latinidade e a teatralidade:

Mussolini, como bom italiano gosta dos golpes de teatro (...). As suas violências de tribuno, destinadas a efeitos de momento sobre a multidão, nem sempre correspondem, sobretudo na sua ação internacional, aos seus atos de estadista. A sua política com a França bem o demonstra (Castro, 1929c).

Longe ainda do entusiasmo e da admiração que a figura de Mussolini lhe iria suscitar mais tarde, Castro tinha, no entanto, encontrado o mote para definir o político que nasceu no “coração da Romanha vermelha” (Milza, 1999).

## **A Crise do Padroado Português do Oriente**

Todavia, durante o período em que ocupou a legação de Portugal no Vaticano, a grande problemática com que se viu confrontado foi a da crise do Padroado Português do Oriente, que estalou, a 27 de fevereiro de 1926, “com uma nota da Nunciatura Apostólica, na qual o padroado foi declarado nulo e não existente a partir de 1910, em virtude do fim da monarquia e da separação da Igreja do Estado” (Reis, 2009).

O Padroado do Oriente havia assegurado ao país, entre os séculos XVI e XVII, o monopólio religioso católico do além-mar, tendo a coroa portuguesa detido o privilégio de nomeação dos bispos e de outros clérigos e do qual resultaram importantes

regalias no campo da evangelização e no domínio efetivo desses territórios. Algumas dessas prerrogativas mantiveram-se, mesmo após alguns espaços terem passado a gravitar na órbita de outras potências colonizadoras. Se os séculos seguintes assinalaram uma mudança de paradigma, com a perda de influência e poder, a verdade é que a Primeira República julgou por bem, na *Lei de Separação*, não alterar as disposições que ditavam a nomeação dos clérigos pelo Estado. Por isso, no artigo 190.º estava inscrito: “se façam respeitar os direitos de soberania da República Portuguesa em relação ao padroado do Oriente”.

As apresentações feitas pelo governo português, em 1919, de monsenhor Alban Goodier (1869-1939) para o arquiépiscopado de Bombaim, e em 1920, de monsenhor José da Costa Nunes (1880-1976) para a diocese de Macau, foram aceites pela Santa Sé, que aceitou à sua nomeação para os respetivos lugares.

Contudo, em finais de 1925, a nomeação, pelo ministro das Colónias, do cónego Manuel do Nascimento Anaquim (1871-1939) para bispo de Damão, resultou numa crise diplomática, que se estendeu até à assinatura dos Acordos de 15 de abril de 1928. A nomeação de um cónego politicamente influente para Damão, em relação ao qual os republicanos sabiam existir objeções de ordem eclesiástica por parte da Santa Sé, e a consequente publicação da escolha em *Diário do Governo*, de 20 de novembro de 1925, sem qualquer consulta prévia ou comunicação ao Vaticano, conduziu a um incidente diplomático que se traduziu na recusa, por parte do Papado, da elevação do cónego Anaquim a bispo. O Vaticano considerou a medida do governo português uma forma de coação do papa, no sentido de este reconhecer o Padroado.

Com efeito, tendo recebido instruções para entregar a carta de apresentação do novo bispo de Damão a 13 de dezembro de 1925, logo a 31 do mesmo mês, Augusto de Castro informou, por meio de telegrama, o secretário-geral do Ministério dos Negócios

Estrangeiros, Gonçalves Teixeira, do descontentamento gerado pela nomeação junto do Vaticano:

Sei já porém informações particulares Vaticano que Santa Sé se mostrar magoada primeiro que sempre Governo Português antes de mandar nomeação prelado para *Diário Governo* se entender officiosamente com Nuncio por forma evitar colocar aqui Santa Sé dilema aceitar ou criar conflito como agora acontecer (Castro, 1925d).

Todavia, a crise “quase fatal do Padroado” (Reis, 2009) só começou formalmente a 27 de fevereiro de 1926, com a nota enviada pela *Nunziatura Apostolica di Portogallo* ao ministro dos Negócios Estrangeiros, Vasco Borges (1882-1942). Nesse apontamento, o nuncio em Lisboa esclareceu o governo português que as concordatas de 21 de fevereiro de 1857 e de 23 de junho de 1886, que tinham servido de base para a nomeação de monsenhor Anaquim para Damão, haviam caducado juridicamente. E isso tinha acontecido porque os privilégios e as concessões que haviam sido feitas aos reis de Portugal, que tinham gozado do direito de apresentar ao Santo Padre os candidatos ao Episcopado haviam cessado. Com a revolução de 5 de outubro de 1910 e a consequente alteração de regime verificara-se uma mudança substancial numa das duas partes, pelo que o contrato entre a Coroa e a Santa Sé vinha juridicamente a perder todo o valor.

Acrescentava ainda que, com a *Lei de Separação do Estado das igrejas*, o Estado Português havia renunciado a qualquer privilégio em matéria eclesiástica, tendo-se declarado tão abertamente laico e fora da Igreja que não podia querer, nem podia logicamente pretender suceder *de jure* no gozo dos privilégios graciosamente concedidos pelos sumos pontífices à pessoa do rei. E, apesar de no artigo 190.º da mesma lei, a República pretender manter os

direitos do padroado, a Santa Sé entendia que, com a separação, esses direitos tinham sido perdidos e só podiam ser readquiridos mediante nova concessão do Vaticano. O Papado esclarecia, ainda, que as nomeações do arcebispo de Bombaim em 1919, e do bispo de Macau em 1920, não podiam ser entendidas, como um reconhecimento por parte da Santa Sé, do padroado. O Vaticano só tinha designado os candidatos apresentados pelo governo português, porque os considerava capazes para o exercício das funções.

A esta nota de 27 de fevereiro estava bem subjacente o desagrado que a nomeação portuguesa de monsenhor Anaquim para novo bispo de Damão tinha provocado na Cúria Romana. Aliás, como reconheceria Augusto de Castro a Gonçalves Teixeira, o próprio Pietro Gasparri teria confessado:

O regime [do padroado] esteve em vigor e, de facto, continuaria em vigor sem suscitar qualquer divergência ainda por muito tempo se não fosse a questão lamentável da escolha e nomeação do bispo de Damão, que veio colocar o Santo Padre numa situação melindrosa e demonstrar a necessidade de esclarecer o assunto (Castro, 1926).

As declarações do secretário-geral do Vaticano atestavam que o documento ia mais longe e declarava o fim do padroado português do Oriente, por causa do descontentamento gerado pela atitude do governo português junto da Santa Sé.

A invulgar radicalidade da posição assumida pela Cúria Romana – a nota foi considerada por Bruno Cardoso Reis como um verdadeiro “ultimato vaticano”, distanciando-se apenas do britânico por ter sido privado e não público – “refletia a fragilidade da posição portuguesa relativamente a boa parte dos territórios sob o seu padroado, sobre os quais era o império britânico a exercer o poder soberano” (Reis, 2009).

De facto, o secretário-geral do Vaticano reconheceria a Augusto de Castro a pressão exercida pelos ingleses junto da Cúria Romana:

Na minha conversa com o cardeal Gasparri, o Secretário de Estado, referindo-se aos protestos suscitados pelo Padroado Português no Oriente, elucidou: – A Inglaterra também sempre tem protestado junto da Santa Sé contra os privilégios portugueses (Castro, 1926).

Com efeito, as crescentes pressões inglesas para serem nomeados prelados britânicos para o vasto espaço do império vinha ao encontro do seu poder territorial. Que contrastava com a reduzida expressão das possessões portuguesas no Oriente. De facto, havia algum tempo que Londres, através do seu ministro plenipotenciário junto do Vaticano, Odo Russell (1870-1951), tentava pressionar o papa no sentido de este nomear para os episcopados do seu império católicos britânicos. A Inglaterra pretendia, assim, reforçar a sua estratégia de controlo colonial, face ao avolumar de crises, sobretudo na Ásia – recorde-se o recrudescimento do nacionalismo indiano, na sequência do massacre de Amritsar (13 de abril de 1919), recriado numa das cenas mais emblemáticas do filme *Gandhi* (1982), de Richard Attenborough.

É certo que, no seguimento do apontamento de 27 de fevereiro, logo a diplomacia papal moderou a sua postura e manifestou a sua disponibilidade para “retirar a nota” (Castro, 1926) e negociar: “diga ao seu governo que a Santa Sé neste assunto, está disposta a conceder a Portugal tudo, tudo, tudo!” (Castro, 1926). No entanto, o Vaticano excluía das concessões a efetuar duas questões que tinham que ser necessariamente revistas: “a nomeação dos bispos e a extensão das dioceses” (Castro, 1926).

As negociações acabaram por se arrastar muito mais do que o desejado pelos sucessivos governos portugueses. Contudo, não obstante o golpe de 28 de maio de 1926, Augusto de Castro continuou

como representante diplomático de Portugal no Vaticano, superintendendo *dossiers* tão complexos como o da crise do Padroado.

De resto, com a ditadura militar e, apesar de, entre 1926 e 1930, o Palácio das Necessidades ter conhecido oito ministros com orientações ideológicas bastante distintas (desde monárquicos integralistas como Trindade Coelho, a republicanos conservadores como Óscar Carmona e Bettencourt Rodrigues), as mudanças de vulto operadas nas representações diplomáticas no estrangeiro foram poucas. Norton de Matos, destacada figura do Partido Democrático e da Maçonaria, teve de abandonar Londres, sendo substituído pelo general Garcia Rosado (1864-1937), “homem de confiança de Gomes da Costa” (Martins, 2001). Afonso Costa e António Fonseca (1887-1937), responsáveis, respetivamente, pela Delegação de Portugal junto da Sociedade das Nações e pela legação de Portugal em Paris também foram, imediatamente, substituídos por dois oficiais afetos à ditadura militar. Para o lugar de Afonso Costa seguiu o general Alfredo Freire de Andrade (1859-1929). Para o posto de António Fonseca foi enviado o comandante da marinha Armando Gama Ochôa (1877-1941).

De resto, Alberto da Veiga Simões (Viena, Praga, Budapeste), Augusto de Vasconcelos, Alberto Oliveira (Bruxelas), Martinho Teixeira Homem de Brederode (Bucaresta, Belgrado e Atenas), João António de Bianchi (Pequim) e Duarte Leite Pereira da Silva (Rio de Janeiro), continuaram a merecer a confiança dos sucessivos ministros deste período.

Após o pronunciamento militar chefiado por Gomes da Costa, o secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Gonçalves Teixeira, ainda deu conta a Augusto de Castro de um decreto prevendo a sua exoneração. Aliás, na imprensa da época correram boatos acerca da sua saída do Vaticano, bem como relativamente à substituição do representante de Portugal em Espanha, João Carlos de Melo Barreto (1873-1935).

Os dois acabaram, contudo, por permanecer nos seus postos. A 11 de julho de 1926, o secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros confidenciava a Augusto de Castro que, com a tomada de posse do novo ministro, Bettencourt Rodrigues (1854-1933), o decreto que visava a sua exoneração ficaria, por certo, sem efeito, o que realmente veio a acontecer, conforme comunicação de Gonçalves Teixeira, datada de 17 de julho de 1926: “decreto exoneração sem efeito, felicitações” (Teixeira, 1926).

No entanto, o representante de Portugal no Vaticano não deixou de assinalar, logo a 5 de junho de 1926, ao então ministro dos Negócios Estrangeiros, Óscar Carmona, as vantagens que a mudança e a composição do novo governo acarretariam para o sucesso das conversações com o Papado, numa demonstração subtil da sua anuência com a nova linha política do governo:

Vejo nos jornais a informação de que o atual governo estaria disposto a conceder garantias e medidas que a Igreja de há muito reclama em Portugal. Peço a V. Ex.<sup>a</sup> que me faça a justiça de acreditar que não pretendo, de forma alguma imiscuir-me na orientação política do governo. Ouso porém sugerir que, tendo nós aqui com a questão pendente um assunto grave a regular no Vaticano, essas disposições do Governo (se existem) favoráveis a certas reclamações da Igreja poderiam ser legitimamente aproveitadas e utilizadas até certo ponto como arma e argumento diplomáticos nas negociações entabuladas. Não deixei já hoje de acentuar no Vaticano o facto de, na composição do atual gabinete, entrarem algumas personalidades que a ação católica em Portugal não pode deixar de ver com simpatia (Castro, 1926e).

O seu conservadorismo, a sua independência política – nunca se comprometeu com qualquer partido durante a Primeira República –, as boas relações que mantinha com o secretário-geral do Ministério

dos Negócios Estrangeiros e o facto de ocupar um posto que necessitava de estabilidade, pela fragilidade das relações diplomáticas com a Santa Sé e o processo negocial em curso, ajudam, por certo, a compreender a sua aceitação e a sua transição para o novo regime.

As negociações a respeito do Padroado Português do Oriente acabaram por se prolongar até abril de 1928, altura em que foi alcançado o acordo principal. Por envolverem os interesses de três Estados – Portugal, Inglaterra e Santa Sé – foram, inevitavelmente, complexas e até, no dizer de Augusto de Castro, “embaraçosas” (Castro, 1927c). Para o representante de Portugal no Vaticano era do interesse de todos a rápida conclusão das mesmas, não só pela lentidão que se tinha imprimido ao processo – “a Santa Sé tem pressa de concluir esta questão, afirmando que as negociações já duram há quase dois anos” (Castro, 1927c) –, mas também porque “as condições políticas e religiosas no Oriente mudam agora tão rapidamente que parece que o que importa na atual conjuntura para nós é perder o menos possível das nossas históricas posições do Padroado” (Castro, 1927c).

Castro chamou, por diversas vezes, a atenção do ministro dos Negócios Estrangeiros para a “manifesta impaciência” (Reis, 2009) da Santa Sé, “corporizada de forma credível num Pio XI bem menos diplomático” (Reis, 2009) do que os seus antecessores: “embebido de um espírito rigidamente religioso, o atual papa está longe de ter as qualidades políticas, quer de Bento XV, quer de Leão XIII” (Castro, 1927d).

Dotado de um “temperamento autoritário, medieval” (Castro, 1927d), “exclusivamente religioso” (Castro, 1927d), do então pontífice tudo seria expectável, como adiantava Augusto de Castro num seu ofício: “com o papa atual, padre exclusivamente e acima de tudo, devemos esperar tudo e a nota de 27 de fevereiro de 1926 bem o prova” (Castro, 1927c).

As negociações foram concluídas a 15 de abril de 1928, dia em que, pelas 12h00, Augusto de Castro assinou, em representação

do Estado Português, o acordo final entre as duas partes. Não sem antes, o Vaticano ter enviado um ultimato, informal e particular, a Portugal: “Santa Sé informa-me que telegrafou Nunciatura comunicar V. Ex.<sup>a</sup> caso acordo não seja assinado até domingo 15 Pontífice se considerará definitivamente desligado negociações” (Castro, 1928).

O texto final de 15 de abril de 1928 reduziu o Padroado e limitou – em muito – os privilégios do Estado Português. Assim, a arquidiocese de Goa incluiu as dioceses de Damão e Diu, passando a denominar-se o seu arcebispo de Goa e Damão (artigo I). Parte da diocese de Damão, que não foi incorporada na arquidiocese de Goa, foi anexada à diocese de Bombaim, que manteve a sua organização eclesiástica (artigo II). Para a arquidiocese de Bombaim, os arcebispos seriam, alternadamente, de nacionalidade portuguesa e inglesa – por esta ordem (artigo III). A Santa Sé e Portugal comprometeram-se ainda a redefinir os limites da diocese de São Tomé de Meliapor, “de modo a assegurar da melhor forma a continuidade da jurisdição episcopal” (artigo IV) (*L'accordo*, 1928).

No provimento das sés de Goa, Cochim, São Tomé de Meliapor e Macau, o Padroado perdeu protagonismo, passando a escolha a ser da competência papal. Ou seja, a Santa Sé, depois de consultar os bispos portugueses por intermédio dos delegados apostólicos da Índia e da China, escolhia os candidatos portugueses mais idóneos para a direção das dioceses. As escolhas eram então comunicadas, através do núncio apostólico em Lisboa, ao Presidente da República, que tinha dois meses para, se os candidatos não oferecessem dificuldades de ordem política, apresentar oficialmente os seus nomes à Santa Sé (artigo VI).

O acordo estabelecido entre Portugal e a Cúria Romana foi ratificado pelo então presidente da República, Óscar Carmona, a 1 de maio de 1928, tendo sido depois publicado pelo *L'Osservatore Romano*. Para arcebispo de Bombaim foi nomeado, a 4 de maio, o padre Joaquim Rodrigues de Lima (1875-1936) (Brito, 1991).

As negociações relativamente às fronteiras da diocese de São Tomé de Meliapor, na costa oriental da Índia prosseguiram, tendo o texto final que procedia aos ajustamentos sido assinado a 11 de abril de 1929.

A 2 de outubro do mesmo ano Augusto de Castro deixou o Vaticano. Para trás ficavam cinco anos de intensa atividade diplomática, num meio e numa cidade que muito apreciava. A passagem por Londres fora breve. Por isso, foi durante a sua estada no Vaticano que teve oportunidade de compreender todas as funções inerentes a uma missão diplomática, de estabelecer uma importante rede de contactos e influências, de preparar e conduzir processos negociais de grande relevo. E de se relacionar, diretamente, com a situação política italiana, que, mais tarde, aquando da estada na legação de Portugal no Quirinal (Roma) muito o atrairá. Em novembro de 1929, Augusto de Castro assumiu o lugar de representante de Portugal em Bruxelas (1929-1931).

## Referências bibliográficas

- Brito, J. F. (1991). O vianês D. Joaquim Rodrigues de Lima (S. J.), Arcebispo de Bombaim. *Cadernos Vianenses*, XV, 265-276.
- Castro, A. (1924a). *Dentro e fora de Portugal: páginas de ontem e de hoje*. Lisboa: Empresa Literária Fluminense.
- Castro, A. (1924b). *Ofício Ministro dos Negócios Estrangeiros. Roma (Vaticano)*. Lisboa: AHD/MNE.
- Castro, A. (1924c). *Ofício Ministro dos Negócios Estrangeiros. Roma (Vaticano)*. Lisboa: AHD/MNE.
- Castro, A. (1925a). *Ofício Ministro dos Negócios Estrangeiros. Roma (Vaticano)*. Lisboa: AHD/MNE.
- Castro, A. (1925b). *Telegrama recebidos n.º 13. Roma (Vaticano)*. Lisboa: AHD/MNE.
- Castro, A. (1925c). *Ofício Ministro dos Negócios Estrangeiros. Roma (Vaticano)*. Lisboa: AHD/MNE.
- Castro, A. (1925d). *Telegrama recebidos n.º 21. Roma (Vaticano)*. Lisboa: AHD/MNE.
- Castro, A. (1926a). *Ofício Ministro dos Negócios Estrangeiros. Roma (Vaticano)*. Lisboa: AHD/MNE.

- Castro, A. (1926b). *Telegrama recibidos n.º 3. Roma (Vaticano)*. Lisboa: AHD/MNE.
- Castro, A. (1926c). *Ofício Ministro dos Negócios Estrangeiros. Roma (Vaticano)*. Lisboa: AHD/MNE.
- Castro, A. (1926d). *Ofício Ministro dos Negócios Estrangeiros. Roma (Vaticano)*. Lisboa: AHD/MNE.
- Castro, A. (1926e). *Ofício Ministro dos Negócios Estrangeiros. Roma (Vaticano)*. Lisboa: AHD/MNE.
- Castro, A. (1926f). *Ofício Ministro dos Negócios Estrangeiros. Roma (Vaticano)*. Lisboa: AHD/MNE.
- Castro, A. (1927a). *Ofício Ministro dos Negócios Estrangeiros. Roma (Vaticano)*. Lisboa: AHD/MNE.
- Castro, A. (1927b). *Ofício Ministro dos Negócios Estrangeiros. Roma (Vaticano)*. Lisboa: AHD/MNE.
- Castro, A. (1927c). *Ofício Ministro dos Negócios Estrangeiros. Roma (Vaticano)*. Lisboa: AHD/MNE.
- Castro, A. (1927d). *Ofício Ministro dos Negócios Estrangeiros. Roma (Vaticano)*. Lisboa: AHD/MNE.
- Castro, A. (1928). *Telegrama recibidos n.º 35. Roma (Vaticano)*. Lisboa: AHD/MNE.
- Castro, A. (1929a). *Ofício Ministro dos Negócios Estrangeiros. Roma (Vaticano)*. Lisboa: AHD/MNE.
- Castro, A. (1929b). *Telegrama recibidos n.º 21. Roma (Vaticano)*. Lisboa: AHD/MNE.
- Castro, A. (1929c). *Ofício Ministro dos Negócios Estrangeiros. Roma (Vaticano)*. Lisboa: AHD/MNE.
- Farinha, L. (2012). O Regime Republicano e a Constituição de 1911 – Entre a Ditadura do Legislativo e a Governação em Ditadura: Um equilíbrio difícil. *Historia Constitucional: Revista Eletrónica de Historia Constitucional*, 13, 597-609. Acedido a 18 de março de 2013, em <http://www.historiaconstitucional.com>.
- Gasparri, P. (1924). *Telegrama recibidos n.º 36. Roma (Vaticano)*. Lisboa: AHD/MNE.
- Homem, A. & Ramires, A. (2012). *Memorial Republicano*. Coimbra: Câmara Municipal de Coimbra.
- Ilustração Portuguesa* (1910). Lisboa: Empresa do Jornal O Século.
- L'accordo fra la Santa Sede e la Repubblica del Portogallo* (1928). Lisboa: AHD/MNE.
- Leal, E. (1994). Quirino Avelino de Jesus, Um Católico «Pragmático»: Notas para o estudo crítico da relação existente entre publicismo e política (1894-1926). *Lusitania Sacra*, 6, 355-389.
- Martins, S. (2001). Do Reconhecimento Internacional da Ditadura Militar ao Estado Novo – pontos de reflexão para o estudo da Política externa de 1926 a 1933. In Martins, F. (Ed.). *Diplomacia e Guerra. Política externa e política de defesa em Portugal do final da monarquia ao marcelismo. Atas do I Ciclo de Conferências* (101-117). Lisboa: Edições Colibri e Centro Interdisciplinar de História, Culturas e Sociedades da Universidade de Évora.

- Matos, L. S. (1999). A campanha de imprensa contra o bispo do Porto como instrumento político do governo português (setembro de 1958-outubro de 1959). *Análise Social*, 150, 29-90.
- Milza, P. (1999). *Mussolini*. Lisboa: Verbo.
- Neto, V. (2009). A questão religiosa: Estado, Igreja e conflitualidade sócio religiosa. In Rosas, F. e Rollo, M. F. (Coord.). *História da Primeira República Portuguesa* (129-148). Lisboa: Tinta da China.
- Neto, V. (2004). O Estado e a Igreja na Primeira República. *A Igreja e o Estado em Portugal. Da Primeira República ao limiar do Século XXI. Atas dos Encontros de Outono. 21-22 de novembro de 2003* (17-28). V. N. Famalicão: Câmara Municipal de V. N. Famalicão/Editora Ausência.
- Novais, N. M. (2006). *João Chagas. A Diplomacia e a Guerra (1914-1918)*. Coimbra: Minerva.
- O Tempo* (1911). Lisboa: s. d.
- Reis, B. C. (2011). A Primeira República e o Vaticano (1910-1926): a sombra inglesa e o peso do império. In Meneses, F. R. & Oliveira, P. A. (Coord.). *A Primeira República Portuguesa. Diplomacia, Guerra e Império* (141-178). Lisboa: Tinta da China.
- Reis, B. C. (2001). Portugal e a Santa Sé no sistema internacional (1910-1970). *Análise Social*, 161, 1019-1059.
- Santos, M. D. (2010). *A Contrarrevolução na I República. 1910-1919*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra.
- Teixeira, G. (1924). *Telegrama expedidos n.º 16. Roma (Vaticano)*. Lisboa: AHD/MNE.
- Teixeira, G. (1926). *Telegrama expedidos n.º 2. Roma (Vaticano)*. Lisboa: AHD/MNE.